

RESOLUÇÃO/COUNI-UEMS Nº 72/97, de 9 de dezembro de 1997.

Suspende a realização de reunião ordinária.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que não foi registrada na Secretaria dos Órgãos Colegiados nenhuma proposição para a ordem do dia;

CONSIDERANDO que por motivos de urgência foi realizada, anteriormente, uma reunião extraordinária para tratar dos assuntos relevantes e urgentes;

CONSIDERANDO que durante a reunião extraordinária deliberou-se a respeito das proposições existentes até aquela data,

RESOLVE, "ad referendum":

Art. 1º Suspende a realização da reunião ordinária do Conselho Universitário da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, prevista em Calendário Acadêmico, para o dia 16 de dezembro de 1997.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Profª. LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME
Presidente - COUNI - UEMS